



Laranjeiras - Sergipe

**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS**

---

**DECRETO Nº 36,**  
**DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023**

*Dispõe sobre a aplicação de regulamentos editados pela União para execução da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM, promulgada no dia 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO a premente vigência plena da Lei Federal nº 14.133/2021 e a necessidade de se adotar regulamentos para execução da norma;

CONSIDERANDO a necessidade de os órgãos da Administração Pública Municipal promoverem a devida adequação de seus procedimentos de licitação e contratação,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica estabelecido que, no âmbito do Poder Executivo do Município de Laranjeiras, até a edição de normas locais específicas, serão aplicados, naquilo que couber, os regulamentos editados pela União para execução da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

**Art. 2º** O Poder Executivo do Município de Laranjeiras, quando da condução dos procedimentos licitatórios e dos normativos respectivos, adotará como boas práticas os Decretos nºs 7.177 e 7.178, de 12 de junho de 2023, ambos da Prefeitura Municipal de Aracaju.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras/SE, 27 de dezembro de 2023.

  
**JOSÉ DE ARAÚJO LEITE NETO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**